UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 3 de 07 de fevereiro de 2023

Estabelece sobre o direito dos docentes a abrirem vagas de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas (PPGCSA) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (PPGCSA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG),

RESOLVE:

1. Os Docentes Permanentes poderão solicitar livremente vagas de Mestrado e, no ano seguinte à primeira defesa de dissertação de Mestrado com aprovação dentro de um período ininterrupto como Docente Permanente, vagas para orientação de Doutorado.

2. Os Docentes Colaboradores poderão solicitar 1 (uma) vaga de Mestrado por ano letivo.

3. Os Docentes, Permanentes ou Colaboradores não poderão solicitar vagas de orientação em ano letivo para o qual tenham licença de qualquer tipo requerida ou aprovada.

4. Os Docentes, Permanentes ou Colaboradores, perderão o direito de solicitar vagas no Processo de Seleção imediatamente posterior aos seguintes fatos:

a) Deliberação pelo Colegiado de pedido de prorrogação de prorrogação de prazo de orientando no ano letivo anterior;
b) Atuação do Colegiado em Procedimento de troca de Orientador sem indicação, pelo docente, de novo orientador;
c) Desligamento de ofício pelo Colegiado de acadêmico que tenha ultrapassado o prazo máximo regular para a defesa (sem prorrogação) de acadêmico sob a orientação do Docente sem que este tenha protocolado o pedido;
d) Descumprimento do item 3 da presente Instrução Normativa.

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2023

_____

João Irineu de Resende Miranda
Coordenador do PPGCSA